



Secretária Municipal de Administração

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

M. de citação: PAD nº46126/15, indic.Roberto Carlos da Silva , cargo Técnico de Topografia, mat.6990, CI M- 3038721, CPF61787604691. O pres. da com.PAD, da Pref. Munic. de Ibirité-MG, no uso de suas atrib. manda que cite o serv., por edital, para manifestar ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 dias a contar da data junt.do edital aos autos; sob pena de aplic. Revelia, Ibirité, 03/10/17. AFR, pres.PAD.



Secretaria de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ-MG

**PA 195/2017 PP 039/2017** Obj: Aquisição de lanches. Credenciamento 24/10/2017 de 09:00 às 09:15 Abertura: 24/10/2017 às 09:15. Edital disponível site [www.ibirite.mg.gov.br](http://www.ibirite.mg.gov.br). **PA 328/2013 Dispensa 050/2013 6º TA:** Contrato de Locação nº 385/2013 (FMS & MME Comércio Varejista de Alimentos Ltda), renovação contratual até 12/11/2018. **PA 202/2017 PE 065/2016 2º TA:** Contrato nº 112/2016 (FMS & Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda), renovação contratual até 16/11/2018. **PA 197/2016 PP 045/2016 1º TA:** Contrato nº 102/2016 (FMS & WC Gás Ltda - ME), prorrogação do prazo contratual até 21/01/2018 e acréscimo quantitativo no percentual de 25% do valor original do contrato no importe de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). **PA N° 145/2017 PP N° 028/2017** - A PMI através do pregoeiro comunica a suspensão “sine die” do processo em epígrafe disponível no site [www.ibirite.mg.gov.br](http://www.ibirite.mg.gov.br).



Procuradoria Geral

01	<p><b>LEI Nº. 2188 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. Republicado</b></p> <p><b>ALTERA NAS PARTES QUE MENCIONA AS LEIS 2168 DE 25 DE AGOSTO DE 2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO E Nº 2096 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 –PLURIANUAL 2014/2017.</b></p>
----	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32 -400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA NAS PARTES QUE MENCIONA AS LEIS Nº 2168 DE 25 DE AGOSTO DE 2016 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO E Nº 2096 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLURIANUAL 2014/2017.

A Câmara Municipal de Ibirité APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

### SEÇÃO I

#### DAS ALTERAÇÕES na Lei 2168/2016 – diretrizes orçamentárias de 2017:

**Art. 1º.** São processadas na lei 2168/2016 – diretrizes orçamentárias de 2017 as seguintes alterações:

I – No quadro –LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais demonstrativo de metas e prioridades, passam a contar com a seguinte alteração do programa Poupança Jovem da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Educação. Segue em anexo.

### SEÇÃO II

#### DAS ALTERAÇÕES na Lei 2096/2013 plano plurianual 2014/2017

**Art. 2º.** São processadas na lei 2096 Plano Plurianual 2014/2017 as seguintes alterações:

I – Fica excluída na secretaria de desenvolvimento social:

Órgão: 04 Secretaria de Desenvolvimento Social

Função: 08 Assistência Social

003 Programa de Proteção à criança e ao Adolescente

Ação 2150 Manutenção do Programa Poupança Jovem

II – Autoriza criação do Programa na Secretaria de Municipal de Educação

Órgão: 09 Secretaria de Municipal de Educação

Função: 12 Educação

O Programa Educação compromisso de todos

Ação Manutenção do Programa Poupança Jovem

III – Decorrente das alterações de valores nas ações do anexo IV – ações integrantes do programa - são processadas idênticas alterações nos demais anexos: I – composição da receita estimada - II – classificação dos programas por diretrizes - e III - resumo por diretrizes de governo. e Anexo V – Resumo por Programa, e, anexo VI – resumo por órgão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32 -400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEÇÃO III VIGÊNCIA E EFEITOS

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado o Executivo a processar a consolidação de dados nos anexos, nos quadros e nas partes respectivas das leis indicadas nas seções I, II e III por meio de Decreto, caso necessário, e pelo sistema de contabilidade.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Ibirité, 29 de setembro de 2017.



WILLIAM PARREIRA DUARTE  
Prefeito